



PROJETO DE LEI Nº. 413, pt 18 DE retur los

DE 2018

1 2 ~ 1 1 ~	LICAÇÃO E, POSTERIO HABINIS	Disp	õe sobre a inclu	são da	a Associa	ıção Pi	iracanjuben	se
À COL	MISTAND WE STATE	de	Orquidófilos		APO	no	Calendái	io
Em	Minul EM	Turí	stico/Cultural do	Estad	lo de Go	iás.		
7	1º Seorgario	1						
	A ASSEMBLI	EIA L	EGISLATIVA I	OO E	ESTADO	DE	GOIÁS, n	os
	termos do art. 10 da Constituição	o Esta	dual, decreta e ei	ı sanc	iono a se	guinte	e Lei:	

Art. 1º Fica instituído no Calendário Turístico/Cultural do Estado de Goiás, a Associação Piracanjubense de Orquidófilos - APO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, de de 2018.

Deputado Estadual

Redatora: Luana





# **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei tem como objetivo incluir no Calendário Turístico/Cultural do Estado de Goiás, a Associação Piracanjubense de Orquidófilos – APO, o qual realiza todos os anos a tradicional Exposição Nacional de Orquídeas, sendo um dos maiores eventos ambientais e culturais do nosso Estado, devendo receber tal reconhecimento.

A Exposição Nacional de Orquídeas é realizada todos os anos no mês de maio, no município de Piracanjuba – GO, reunindo mais de 200 espécies raras de Orquídeas colecionadas, e expositores de mais de 27 cidades de todas as regiões brasileiras.

Essa Exposição Nacional de Orquídeas contribui com a divulgação do potencial turístico do Munícipio e da região, bem como com o resgate das tradições culturais e intensifica a atividade econômica durante o período festivo. Além da exposição de plantas, o evento conta também com shows, praça de alimentação e várias apresentações artísticas.

Pelos fatos expostos, e que espero a unânime aprovação de meus pares Deputados.

MARLUCIONEREIR

Deputado Estadual

Redatora: Luana





A CASA DO POVO

### PROCESSO LEGISLATIVO

# 2018004189

Data: 18/09/2018
Projeto: 413-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. MARLÚCIO PEREIRA
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA ASSOCIAÇÃO PIRACANJUBENSE DE
ORQUIDÓFILOS - APO NO CALENDÁRIO TÚRISTICO/CULTURAL DO
ESTADO DE GOIÁS.





Marue DEPUTADO ESTADUAL POLITIAS OF THE PROPERTY OF THE PROPER

PROJETO DE LEI Nº. 433, DE 18 DE Netern bro

	TR	y	
DE 201		FOLHA	, <i>h</i> .
		$\mathcal{I}$	
	188		

APROVADI	J PRELICE	Section 1995
スカロコロロウムの	MOF POSteri	CATTLE STATE
A COMISSI E REDAÇIM	70 22 00101.	107
EMEDRO	81	ا مالح
Alle	MICHN	
1	ro Sconglario	
in ofmen and		/

Dispõe sobre a inclusão da Associação Piracanjubense de Orquidófilos – APO no Calendário Turístico/Cultural do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos

termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Turístico/Cultural do Estado de Goiás, a Associação Piracanjubense de Orquidófilos – APO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, de de 2018.

Deputado Estadual

Departudo Espartua





# **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei tem como objetivo incluir no Calendário Turístico/Cultural do Estado de Goiás, a Associação Piracanjubense de Orquidófilos – APO, o qual realiza todos os anos a tradicional Exposição Nacional de Orquideas, sendo um dos maiores eventos ambientais e culturais do nosso Estado, devendo receber tal reconhecimento.

A Exposição Nacional de Orquídeas é realizada todos os anos no mês de maio, no município de Piracanjuba – GO, reunindo mais de 200 espécies raras de Orquídeas colecionadas, e expositores de mais de 27 cidades de todas as regiões brasileiras.

Essa Exposição Nacional de Orquídeas contribui com a divulgação do potencial turístico do Munícipio e da região, bem como com o resgate das tradições culturais e intensifica a atividade econômica durante o período festivo. Além da exposição de plantas, o evento conta também com shows, praça de alimentação e várias apresentações artísticas.

Pelos fatos expostos, e que espero a unânime aprovação de meus pares Deputados.

MARLUCIONEREIRA

Deputado Estadual

Redatora: Luana